



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 68/2018/PE

Protocolo: 012478

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA

Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA

CNPJ: 10.572.048/0014-42

Nº CNES: 2427419

Endereço: BR 232 KM 130

Bairro: INDIANOPOLIS

Cidade: Caruaru - PE

Telefone(s):

Diretor Técnico: GIOVANI THIAGO CARDOSO DE SOUZA - CRM-PE: 11753

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 04/12/2017 - 10:00 a 12:00

Fiscal: Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao Promotor de Justiça de Defesa da Saúde de Caruaru

Dr. Geovany de Sá Leite

Encaminhado Relatório de Fiscalização

2. SERVIÇOS OFERECIDOS

2.1. Clínica adulto: Sim

2.2. Clínica pediátrica: Não

2.3. Obstétrica: Não

2.4. Psiquiátrica: Não

2.5. Cardiológica: Não

2.6. Outros: Sim

2.7. Quais: Traumatologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, neurologia, urologia, cabeça e pescoço e oncologia (Sem equipe de neurologia no plantão: quinta, sexta e domingo)

3. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

3.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

3.2. Pressão arterial: Sim

3.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim

3.4. Temperatura: Sim

3.5. Glicemia capilar: Sim

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA - 68/2017/PE - Versão: 15/03/2018

Roteiro utilizado: SERVIÇO HOSPITALAR URGENCIA EMERGENCIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 3.6. Oximetria de pulso: Não
- 3.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 3.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 3.9. 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 3.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 3.11. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 3.12. Sabonete líquido: Sim
- 3.13. Toalha de papel: Sim
- 3.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 4.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Sim
- 4.2. É referência em especialidade(s): Sim
- 4.3. Quais: Traumatologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, neurologia, urologia, cabeça e pescoço e oncologia
- 4.4. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 4.5. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 4.6. Manchester modificado: Sim
- 4.7. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 4.8. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 4.9. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: **Não**
- 4.10. Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim (Para os pacientes graves)
- 4.11. Dispõe de médico coordenador de fluxo: **Não (Quem coordena o fluxo é o enfermeiro)**

5. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 5.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Não
- 5.2. Há passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 5.3. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: **Sim**
- 5.4. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: **Sim (Pacientes internados nas salas vermelha e amarela)**

ACIONAMENTO DO COORDENADOR DE FLUXO / DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL, QUANDO

- 5.5. São detectadas condições inadequadas de atendimento: Não
- 5.6. Constatada a inexistência de leitos vagos para a internação de pacientes, com superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 5.7. Há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Sim

5.8. O Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência recebe pacientes encaminhados na condição de "vaga zero": Sim

5.9. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: **Sim**

QUAL(IS) A(S) EVIDÊNCIA(S)

5.10. Retenção de macas do Atendimento Pré-Hospitalar (APH): Sim

5.11. Paciente em maca no corredor: Sim

5.12. Paciente internado na emergência: Sim

5.13. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim

5.14. Existe mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: Sim (A disponibilidade de leitos é regulada pela central de estadual de regulação. A central trabalha com a VAGA ZERO)

5.15. Existe dificuldade para regulação externa dos pacientes que necessitam de transferência: Sim

5.16. Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: Sim

6. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

6.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim

6.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim

6.3. Dispõe de sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim

6.4. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim (3 leitos)

6.5. Dispõe de sala de isolamento: **Não**

6.6. Dispõe de sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não

7. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

7.1. Esfigmomanômetro: Sim

7.2. Estetoscópio clínico: Sim

7.3. Termômetro clínico: Sim

7.4. Dispõe de bancada com cuba funda e água corrente: Sim

7.5. Sabonete líquido: Sim

7.6. Toalha de papel: Sim

7.7. EPI (equipamentos de proteção individual): Não (Relataram a falta de EPI)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

- 7.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 7.9. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim
- 7.10. A prescrição médica é feita no local: Sim
- 7.11. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 7.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 7.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 7.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 7.15. Álcool gel: **Não**
- 7.16. Material para curativos / retirada de pontos: **Não (Informado pela equipe)**
- 7.17. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: **Não (Informado pela equipe)**

8. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 8.1. Dispõe de duas macas (leitos): Sim (tres)
- 8.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não
- 8.3. Sabonete líquido: Sim
- 8.4. Toalha de papel: Sim
- 8.5. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

- 8.6. Aspirador de secreções: Sim
- 8.7. Cânulas / tubos endotraqueais: **Não (equipamento incompleto)**
- 8.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: **Não**
- 8.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 8.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: **Não**
- 8.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: **Não (equipamento incompleto no momento da vistoria)**
- 8.12. Máscara laríngea: **Não**

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA

- 8.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 8.14. Água destilada: Sim
- 8.15. Aminofilina: Sim
- 8.16. Amiodarona: Sim
- 8.17. Atropina: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.18. Cloreto de potássio: Sim
- 8.19. Cloreto de sódio: Sim
- 8.20. Dexametasona: Sim
- 8.21. Diazepam: Sim
- 8.22. Dipirona: Sim
- 8.23. Dopamina: Sim
- 8.24. Fenitoína: Sim
- 8.25. Glicose: Sim
- 8.26. Haloperidol: Sim
- 8.27. Hidantoína: Sim
- 8.28. Hidrocortisona: Sim
- 8.29. Insulina: Sim
- 8.30. Lidocaína: Sim
- 8.31. Midazolan: Sim
- 8.32. Ringer Lactato: Sim
- 8.33. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 8.34. Solução Glicosada: Sim
- 8.35. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 8.36. Oxímetro de pulso: Não (Oxímetros quebrados)
- 8.37. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 8.38. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 8.39. Sondas para aspiração: Sim
- 8.40. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 8.41. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

9. SALA DE GESSO

- 9.1. Dispõe de sala de gesso: Sim
- 9.2. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 9.3. Lençóis para as macas: Sim
- 9.4. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 9.5. 1 pia ou lavabo ou bancada com fonte de água: Sim
- 9.6. Toalhas de papel: Sim
- 9.7. Sabonete líquido: Sim
- 9.8. Lixeiras com pedal: Sim
- 9.9. Luvas descartáveis: Sim
- 9.10. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 9.11. Material para aparelho gessado: Sim
- 9.12. Serra elétrica: Sim
- 9.13. Gesso: Sim
- 9.14. Tala: Sim
- 9.15. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

10. ÁREA DIAGNÓSTICA

- 10.1. Sala de raios-x: Sim
- 10.2. Funcionamento 24 horas: Sim
- 10.3. Sala de ultrassonografia: Sim
- 10.4. Funcionamento 24 horas: Sim (Sobreaviso noturno)
- 10.5. Sala de tomografia: Não
- 10.6. Sala de ressonância magnética: Não
- 10.7. Dispõe de laboratório de análises clínicas: Sim
- 10.8. Funcionamento 24 horas: Sim

11. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA

- 11.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim (A sala amarela estava com pacientes internados há 6 dias. Pacientes de AVC e Hemorragia digestiva alta)
- 11.2. Falta de leitos no hospital: Sim
- 11.3. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 11.4. Foi constatado algum leito ocupado sem roupas de cama: Não
- 11.5. Sanitário anexo: Sim
- 11.6. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Não
- 11.7. Oferece aos pacientes conforto térmico: Não
- 11.8. Oferece aos pacientes conforto acústico: Não
- 11.9. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Não
- 11.10. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

12. SALA DE MEDICAÇÃO

- 12.1. Armário vitrine: Sim
- 12.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 12.3. Cadeiras: Sim
- 12.4. Cesto de lixo: Sim
- 12.5. Escada de dois degraus: Sim
- 12.6. Mesa tipo escritório: Sim
- 12.7. Mesa auxiliar: Sim
- 12.8. Mesa para exames: Não
- 12.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 12.10. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 12.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 12.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 12.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 12.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Não
- 12.15. 1 nebulizador portátil: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 12.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Sim
12.17. Quais: Varios antibioticos (Aciclovir, ampicilina, amoxicilina, ampicilina, ampicilina, benzilpenicilina, cefalexina, cefalotina, cefepima, cloranfenicol, fluconazol, gentamicina, levofloxacino, metronidazol, oxacilina, polimixina B
12.18. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Sim
12.19. Quais: Material para curativo, alcool, clorexidina, eter, equipo, aguaoxygenada, equipo de bomba, equipo seringa

13. RECOMENDAÇÕES

13.1. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria GM/MA 2.048/02 - Capítulo VII, item 2, alínea B-3, Resolução CFM nº 2077/14

13.2. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - Detectadas condições inadequadas de atendimento item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, art. 17

13.3. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, OBS: SALA DE CONTENÇÃO NO HOSP. PSIQUIATRICO

13.4. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de tomografia item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

13.5. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de ressonância magnética item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

13.6. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA - Leito ocupado sem roupas de cama item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

14. IRREGULARIDADES

14.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

14.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Dispõe de médico coordenador de fluxo item obrigatório



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

14.3. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/2014, art. 14

14.4. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, art. 15

14.5. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/2014, art. 16

14.6. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Dispõe de sala de isolamento item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02

14.7. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES - Álcool gel item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 50/02

14.8. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES - Material para curativos / retirada de pontos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 50/02

14.9. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES - Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 50/02

14.10. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Cânulas / tubos endotraqueais item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

14.11. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Cânulas naso ou orofaríngeas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

14.12. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

14.13. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Laringoscópio com lâminas adequadas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

14.14. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Máscara laríngea item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para efeitos legais e éticos, a Gestão terá um prazo de 30 dias, a partir da data do recebimento, para comprovar documentalmente as medidas adotadas para corrigir as IRREGULARIDADES.

Caruaru - PE, 23 de março de 2018.

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) FISCAL